

PORTARIA Nº 1067, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família a servidora pública efetiva.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando no Art. 90, § 3º da Lei Complementar 42/2006, que prevê a licença de que trata este artigo será concedida com remuneração integral em até quinze dias, prorrogável por mais quinze, e sem vencimento a partir trigésimo primeiro dia, até o máximo de um ano.


RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família a servidora **LINDALVA FERREIRA CANCIO** – matrícula nº 3608, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório em Análises Clínicas, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, pelo período de **22/06/2020 à 21/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de junho de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de junho de 2020.



FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal



RAFAEL BESPALAZ
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.